



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 018/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 006/2025

A contratação da empresa *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA* justifica-se pela necessidade de fornecimento de licença de uso de ferramenta especializada para a pesquisa de preços públicos praticados pela Administração Pública. Tal ferramenta é essencial para atender às exigências da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a conformidade legal na obtenção de parâmetros referenciais de preços para aquisições e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Caxambu.

Considerando que a pesquisa de preços constitui um elemento fundamental para a instrução dos processos de contratação, sendo imprescindível a utilização de ferramentas tecnológicas que ofereçam dados confiáveis, atualizados e abrangentes para a formação de valores referenciais.

Considerando que o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que a pesquisa de preços seja realizada por meio de parâmetros diversos, incluindo bancos de dados públicos, contratações similares e outras fontes confiáveis, a plataforma contratada se apresenta como instrumento indispensável para o cumprimento dessa exigência.

Considerando que a empresa *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA* é fornecedora exclusiva da solução Banco de Preços, ferramenta amplamente reconhecida e utilizada por órgãos e entidades públicas, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU), que possui nota de empenho de pagamento da contratação para o uso desta mesma plataforma, evidenciando sua credibilidade e eficiência no mercado público.

Considerando que a ferramenta contratada oferece suporte técnico ilimitado, treinamento especializado e acesso a dados de preços amplamente utilizados pela Administração Pública, garantindo agilidade e precisão na execução dos processos licitatórios do município.

Considerando que a contratação da ferramenta Banco de Preços foi objeto de parecer de viabilidade jurídica emitido à empresa contratada e anexo aos autos do processo, reconhecendo a legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em caso de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Considerando que a utilização da referida ferramenta atende ao interesse público, garantindo que os agentes públicos possam realizar cotações de preços de forma ágil, confiável e eficiente,

contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e maior segurança jurídica nas contratações realizadas.

A contratação direta da *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 apresenta-se como medida tecnicamente justificável, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada, promovendo o cumprimento pleno das exigências legais e o aprimoramento das práticas administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxambu.

Caxambu, 28 de janeiro de 2025

Edson Vander da Cunha
Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 018/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 006/2025

Considerando os valores apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, foi verificado que os mesmos encontram-se dentro dos padrões de mercado e são compatíveis com a estimativa orçamentária prévia elaborada para este tipo de contratação, garantindo a adequação financeira e o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública. Adicionalmente, informa-se que o pagamento será realizado anualmente, condicionado à assinatura do contrato e de seus respectivos aditivos.

Caxambu, 28 de janeiro de 2025

Edson Vander da Cunha
Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 018/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 006/2025

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE MERCADO EM FERRAMENTAS EXCLUSIVA DE BANCO PREÇO PÚBLICO PARA AUXILIAR A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NOS PROCESSO LICITÁTORIOS.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis

VALOR: R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante dispõe o artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando que o Município de Caxambu, comprometido com a gestão pública eficiente, busca constantemente aprimorar seus processos administrativos, especialmente no que tange à realização de cotações e pesquisas de preços públicas, fundamentais para assegurar economicidade, eficiência e legalidade em suas contratações;

Considerando que o Banco de Preços é uma ferramenta amplamente reconhecida e utilizada por órgãos públicos, incluindo o Tribunal de Contas da União, para a realização de pesquisas de preços com alto grau de assertividade, contribuindo significativamente para a formação de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado e com os parâmetros exigidos pela legislação vigente;

Considerando que o uso da ferramenta Banco de Preços permite acesso a uma base abrangente de dados públicos e privados, atualizados e confiáveis, indispensáveis para a realização de cotações

ágeis e seguras, facilitando a condução de processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Município de Caxambu;

Considerando que a contratação da empresa *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA*, fornecedora exclusiva da ferramenta Banco de Preços, atende a todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo que o município disponha de suporte técnico ilimitado, treinamento especializado e acesso às funcionalidades necessárias para a realização de suas atividades administrativas;

Considerando que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida, incluindo parecer de viabilidade jurídica que fundamenta a contratação da ferramenta por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição caracterizada pela exclusividade da solução oferecida pela própria empresa;

Considerando que a utilização do Banco de Preços está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fundamentais à Administração Pública, além de assegurar conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que regula a pesquisa de preços para aquisições públicas;

Considerando, por fim, que a ferramenta contratada promove maior precisão e transparência nos processos administrativos, reduzindo os riscos de sobrepreço ou subpreço e garantindo maior segurança jurídica nas contratações realizadas pelo município;

Opta-se, portanto, pela realização da presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo-se a exclusividade da solução fornecida pela *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA* e assegurando-se, assim, a eficiência, a qualidade e a conformidade legal nas práticas administrativas da Prefeitura Municipal de Caxambu.

Caxambu, 28 de janeiro de 2025

GUILHERME DIAS DINIZ
Agente de Contratação

JORGE LUIZ M ALMEIDA	GIVÂNDALO J DOS SANTOS	ANA CAROLINA A DE JESUS
<i>Membro Equipe de Apoio</i>	<i>Membro da Equipe de Apoio</i>	<i>Membro Equipe de Apoio</i>